

**SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**RESOLUÇÕES**

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul

**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO CTA nº 06, de 19 de agosto de 2024.**

O **Conselho Técnico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o adiamento do início da vigência das bolsas de Iniciação Científica (BIC) e de Iniciação Tecnológica e Inovação (BITI), concedidas por meio do Edital FAPERGS 02/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica e Inovação - PROBIC/PROBITI, causado pelos efeitos da situação de calamidade pública enfrentada pelo estado do Rio Grande do Sul no mês de maio de 2024;

**CONSIDERANDO** que as bolsas atualmente em curso encerrarão a vigência em 31 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** que, pelo cronograma do Edital FAPERGS 02/2024, após a publicação de aditivo, a vigência do novo período de bolsas iniciará em 01/10/2024;

**CONSIDERANDO** que muitos alunos com bolsas atualmente vigentes serão indicados para continuarem como bolsistas a partir de 01/10/2024;

**CONSIDERANDO** que a interrupção no pagamento das bolsas no mês de setembro poderá comprometer a formação destes bolsistas e prejudicar o andamento dos projetos aos quais eles estão vinculados; e,

**CONSIDERANDO** a importância da manutenção da vigência das bolsas concedidas por meio do Edital FAPERGS 02/2024, até o final do mês de agosto de 2025, como vem sendo praticado em anos anteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 30 dias (até 30 de setembro de 2024) a vigência dos Termos de Outorga das bolsas BIC e BITI concedidas por meio do Edital FAPERGS 01/2023, para os outorgados que foram indicados pelas Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) para continuarem como bolsistas no novo período de vigência que inicia em outubro de 2024. Ref. processo nº 23/2551-0000472-0.

**Art. 2º** - Alterar para 11 meses (até 31 de agosto de 2025) o prazo de vigência das bolsas BIC e BITI concedidas por meio do Edital FAPERGS 02/2024. Ref. processo nº 24/2551-0000232-4.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

**Mauro Mastella**

Diretor Administrativo-financeiro

**Rafael Roesler**

Diretor Técnico-científico

**Odir Antônio Dellagostin**

Diretor-presidente

SIMONE STÜLP

Av. Borges de Medeiros, 1501, 18º andar  
Porto Alegre  
ODIR ANTÔNIO DELLAGOSTIN  
Diretor-Presidente  
Av. Borges de Medeiros, 261, 2º andar  
Porto Alegre  
Fone: 5132214922

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 20 de agosto de 2024

Protocolo: **2024001135120**

Publicado a partir da página: **175**

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: Materia\_ff266bf2-dadc-4f0b-8f30-a556060baa6f.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	20/08/2024 08:28:44 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.